



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inc. VIII, Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para a elaboração de projetos e documentos destinados ao licenciamento ambiental junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, bem como ao assessoramento do Município de Sonora/MS em demandas relacionadas ao ICMS Ecológico e à análise e defesa de autos de infração ambiental, nos termos da Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015, e da Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012, em atendimento a Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;

FAVORECIDO: V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

VALOR: R\$ R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 19 de maio de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita Municipal de Sonora